



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
A amiga do rondoniense



## **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**

TERMO Nº 0539299/2025/SEC-GERAL/ALERO

### **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2023, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA.**

**CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA–ALE/RO** , inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA** , inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP.

**CONTRATADA: BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 17.433.496/0001-90, estabelecida à Rua Mestre Gabriel, nº 5541, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, neste ato representada por VICTOR SOUZA FLEXA, portador do RG nº 4467272, e inscrito no CPF nº 531.779.592-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviço de vigilância e segurança armada e desarmada, nas dependências e instalações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo SEI nº 100.021.000068/2023-90, sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração de mão-de-obra elevados por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, do SIND. TRAB. SEG. VIG. TRANSPORTES VALORES CURSOS FORMACAO DE VIG. EST. RONDONIA – SINTESV/RO, CNPJ n. 84.638.139/0001-55, registradas no MTE sob o nº RO000076/2025, com data base a partir de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de acordo com a Cláusula segunda do Contrato Principal.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal estimado do Contrato passará de R\$ 161.041,58 (cento e sessenta e um mil e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 170.728,81 (cento e setenta mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), conforme certificado pela Superintendência de Contabilidade (Despacho Contabilidade (0503936)) e Controladoria (Despacho Aferição dos cálculos (0516081)) deste Parlamento.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta repactuação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para o exercício de 2025, reforçadas pelo empenho e na classificação abaixo:

**Fonte: 1.500.0.00001**

**Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201**

**Natureza de Despesa: 33.90.37.05 VIGILANCIA OSTENSIVA**

**Empenho: 2025NE001105**

**Valor: R\$ 80.404,01 (Oitenta Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Um Centavo)**

**Processo SEI 100.252.000771/2025-46**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação objeto deste Termo de Apostilamento, e/ou complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes da Cláusula Sétima do Contrato Principal.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 007/2023, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

7.1 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
**Secretário Geral – ALE/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 09/09/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0539299** e o código CRC **4C8A1281**.

Referência: Processo nº 100.252.000771/2025-46

SEI nº 0539299

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)

**ADVOCACIA-GERAL****SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2023, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA.**

**CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA–ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP.

**CONTRATADA: BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.433.496/0001-90, estabelecida à Rua Mestre Gabriel, nº 5541, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, neste ato representada por VICTOR SOUZA FLEXA, portador do RG nº 4467272, e inscrito no CPF nº 531.779.592-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviço de vigilância e segurança armada e desarmada, nas dependências e instalações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo SEI nº 100.021.000068/2023-90, sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração de mão-de-obra elevados por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, do SIND. TRAB. SEG. VIG. TRANSPORTES VALORES CURSOS FORMACAO DE VIG. EST. RONDONIA – SINTESV/RO, CNPJ n. 84.638.139/0001-55, registradas no MTE sob o nº RO000076/2025, com data base a partir de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de acordo com a Cláusula segunda do Contrato Principal.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal estimado do Contrato passará de R\$ 161.041,58 (cento e sessenta e um mil e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 170.728,81 (cento e setenta mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), conforme certificado pela Superintendência de Contabilidade (Despacho Contabilidade (0503936)) e Controladoria (Despacho Aferição dos cálculos (0516081)) deste Parlamento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta repactuação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para o exercício de 2025, reforçadas pelo empenho e na classificação abaixo:

**Fonte: 1.500.0.00001**

**Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201**

**Natureza de Despesa: 33.90.37.05 VIGILANCIA OSTENSIVA**

**Empenho: 2025NE001105**

**Valor: R\$ 80.404,01 (Oitenta Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Um Centavo)**

**Processo SEI 100.252.000771/2025-46**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação objeto deste Termo de Apostilamento, e/ou complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes

da Cláusula Sétima do Contrato Principal.

### 5. CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 007/2023, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral – ALE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, Secretário Geral, em 09/09/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0539299 e o código CRC 4C8A1281.

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2021

Processo Administrativo 100.025.000004/2023-59

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI – ME

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 025/2021, que versa sobre a assinatura de jornal de circulação diária, para atender as necessidades da ALE/RO.

**DO AMPARO LEGAL:** O respaldo jurídico do presente termo aditivo encontra-se consubstanciado nos artigos 57, II e 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

**DO VALOR:** O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 9.860,87 (nove mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 821,73 (oitocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho 01 122 1020 2062 206201

Natureza da Despesa 33.90.39.01 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Fonte de Recurso 1.500.0.00001

Nota de Empenho 2025NE001125

Valor da cobertura orçamentária (agosto a dezembro de 2025): 2.739,22 (Dois Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e